



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

4 Adt 0157 Cambuin

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 0157/2014

**O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado:

**TRANSPORTES CAMBUIN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Cambuinzal, S/N, interior do município de Xanxerê-SC com CNPJ nº 08.471.836/0001-86, representada pelo sócio administrador Sr. **Darci Callegari**, brasileiro, portador do RG nº 1.693.892-5 SSP/SC e CPF nº 671.388.379-68, para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado a **execução de serviços de Transporte Escolar**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através do procedimento licitatório, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatorio nº 0105/2014 – Concorrência Pública nº 0005/2014 – Contrato nº 0157/2014, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu Artigo 65, Inciso I, alínea “b” e §§ 1º e 6º.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a Prestação dos Serviços de Transporte Escolar nas **Linhas 03, 10, 20, 21, 22 e 26**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **aditado** ao contrato acima citado, a quilometragem na **Linha 10 - em 12 km por dia passando de 124 para 136 km/dia**, mediante Ofício com justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico em anexo.

#### NOVO ROTEIRO:

**O roteiro diário da Linha 10 é:**

**MANHÃ:** Saída do Centro Comunitário da Comunidade de Cambuinzal as 5h50 indo até a Linha Bom Jardim na Barragem (no portão). Na Linha Santa Luzia na propriedade Café (na casa). Desloca-se pela estrada geral passando na encruzilhada que dá acesso a Linha Manjolinho. Na Linha Faxinal do Irani nas propriedades Saul (na casa), Rissi (na casa), Spessatto (na casa), Piovesan (na casa), Teston (na casa), Cordeiro (na entrada), deixa alunos na encruzilhada da propriedade Cordeiro para a Linha 03 trazer para Xanxerê e retorna pegando alunos para o Colégio São Caetano nas propriedades de Saima (na casa), Matté (na estrada geral). Indo até o Colégio São Caetano deixar alunos. Retorna até o Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

**MEIO DIA:** Saída do Centro Comunitário da Comunidade de Cambuinzal as 11h40 indo o Colégio São Caetano pegando alunos e levando-os até a Linha Faxinal do Irani nas propriedades Matté (na estrada geral), de Saima (na casa), nesta encruzilhada pega alunos que vem de Xanxerê trazidos pelo veículo da Linha 3, transporta estes alunos até as propriedades



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Teston (na casa), Rissi (na casa), Spessatto (na casa), Piovesan (na casa), Saul (na casa) e Matté (na estrada geral). Desloca-se pela estrada geral indo até a Linha Manjolinho nas propriedades Siviero (na casa), Donatti (na casa) e Lamonatto (na casa). Na Linha Santa Luzia na propriedade Café (na casa). Desloca-se até a Linha Bom Jardim na Barragem (no portão). Indo até o Colégio São Caetano deixar alunos. Retorna até a propriedade Matté (na casa) buscar alunos e levá-los até o Colégio São Caetano. Retorna até o Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

**TARDE:** Saída do Centro Comunitário da Comunidade de Cambuinzal as 17h10 indo o Colégio São Caetano transportando alunos até a Linha Faxinal do Irani nas propriedades de Saima (na estrada geral) e Matté (na casa). E na Linha Manjolinho nas propriedades Siviero (na casa) e Donatti (na casa). Retorna até o Centro Comunitário da Linha de Cambuinzal.

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 16 de maio de 2016.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
 CONTRATANTE**

**TRANSPORTES CAMBUIN LTDA ME  
 CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: